



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão nº. 007/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº M-3160378 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.344.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Auto Posto Luana Ltda*, inscrita no CNPJ Nº 02.553.064/0001-45, localizada na Rua da Saudade, nº 35, Bairro Estiva em Itanhandu/MG, neste ato representada pelo Sr. Luiz Henock Mancilha Dias, portador do RG M3.010.904 – SSP/MG e CPF Nº 469.824.696-20, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGITRO DE PREÇOS N.º 007/2020** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021, firmado em 01/01/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel bs 500, óleo diesel s10 e gasolina aditivada para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da Polícia Militar e Civil do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR P/ LITRO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA	3.000	R\$5,268	R\$15.804,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$15.504,00 (Quinze Mil e quinhentos e quatro Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição, onerarão das dotações próprias do orçamento vigente e serão especificadas na respectiva Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 01 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE

Carlos Gonçalves da Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Luiz Henock Mancilha Dias
AUTO POSTO LUANA LTDA

Dr. Raphael Fernandes Guedes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MG 108.797

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____